# TERMO DE REFERÊNCIA

Processo SGPE nº PCI 4669/2026

## 1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

| |
|---|
| SRPC/NRP/Diretoria/Gerência: Diretoria de Medicina Legal |
| Gestor responsável: Fernando Oliva da Fonseca |
| Responsável pela elaboração do termo de referência: Eduardo T Missao |
| E-mail: dml.sato@policiacientifica.sc.gov.br |
| Telefone: 48 36658617 |

## 2. OBJETO E QUANTIDADES

**Descrição:**

| ITEM | DESCRIÇÃO COMPLETA DOS ITENS | Un. | Qtd. | Valor de Referência Unitário (R$) | Valor de Referência Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Anticoagulante EDTA com Fluoreto de Potássio - Frasco de 200ml | Frasco | 10 | R$80,00 | R$800,00 |
| 02 | | | | | |
| 03 | | | | | |
| | | | | TOTAL: | R$800,00 |

## 3. NATUREZA DO OBJETO

(X) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022

(X) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.
( ) Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.
( ) Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.
( ) Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como serviço comum de engenharia, que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens.
( ) Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como serviço especial de engenharia, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição serviço comum de engenharia;



Pág. 01 de 10 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PCI 00004669/2026 e o código 2O21LN5M.

## 4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A justificativa da contratação, bem como a forma de seleção do fornecedor encontram-se pormenorizadas em tópicos específicos do Documento de Oficialização de Demanda, apêndice deste Termo de Referência.

## 5. PARÂMETROS DA CONTRATAÇÃO DIRETA

**5.1. Em cumprimento ao disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014), deverá ser adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), com algumas exceções elencadas no art. 49. Na pesquisa mercadológica foi respeitada a preferência por empresas enquadradas como ME/EPP?**

(X) Sim
( ) Não

**Se "não", justificar:** trata-se de hipótese de dispensa de licitação pautada nas características do contratado em razão da especificidade do objeto, de modo que se enquadra nas hipóteses de exceção do art. 49 da referida lei.

**5.2. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?**

(X ) Não será exigida vistoria.
( ) Vistoria facultativa
( ) Vistoria obrigatória

Unidade responsável pelo agendamento da vistoria: _____

Telefone e-mail para agendamento da vistoria: _____
Local e horários para realização da vistoria: _____

a) A visita visa proporcionar aos interessados conhecimento do local onde serão realizados os serviços;
b) A visita será realizada individualmente com cada interessado, sempre em horários distintos;
c) Durante a visita não será fornecida nenhuma informação técnica, visto que as especificações necessárias para formulação da proposta estão contidas neste termo de Referência;
d) Ao término da visita técnica será emitido o "Termo de Visita Técnica" pela PCI em duas vias assinadas pelas partes interessadas;
e) As empresas que optarem por não realizar a visita técnica em razão de considerar o conteúdo deste Termo de Referência suficiente para elaboração da proposta deverão alternativamente apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;
f) Deverá ser anexado à proposta o "Termo de Visita Técnica" ou a "Declaração de Renúncia ao Direito de Visita Técnica".

**5.3. Será admitida a participação de consórcios?**

( ) Sim
(X) Não

Justificativa: _____

**5.4. Será admitida a participação de cooperativas?**

( ) Sim



Pág. 02 de 10 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PCI 00004669/2026 e o código 2O21LN5M.

(X) Não

**5.5. Será admitida a subcontratação?**

( ) Sim
(X) Não

**5.6. Parcelamento da contratação:**

( ) Itens;

( ) Lotes;

(X) Global

**5.7. Os recursos para a contratação são provenientes de convênio com alguma instituição (ex: TJSC, MPSC)?**

(X)Não
( )Sim.
Anexar:
Termo de convênio assinado pelos gestores:
Decisão da autoridade competente assinada;
Projeto da proponente:

## 6. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

**6.1 Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços, como prospectos, laudos, catálogos, licenças, etc):**

( ) Sim

(X ) Não

Se sim, quais? _____

**6.2 Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):**

( X ) Não

( ) Sim, no prazo de ___ (XXXXXX) dias, no setor e local abaixo descrito:

| |
|---|
| Diretoria/Gerência/Superintendência/Núcleo:<br><br>Local de entrega das amostras: |

Condições e critérios de avaliação e julgamento da amostra e/ou da demonstração dos serviços:

| Item | Critério de avaliação das amostras/protótipos | Quantidade |
|---|---|---|
| | | |
| | | |



Pág. 03 de 10 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PCI 00004669/2026 e o código 2O21LN5M.

**6.3 Será exigida prova de conceito?**
( X) Não

( ) Sim

Se sim:
Prazo para apresentação/demonstração:
Endereço de entrega/demonstração:
Critérios de avaliação:

| Item | Critério de avaliação da prova de conceito |
|---|---|
| | |
| | |
| | |

**6.4 Será exigida carta de solidariedade?**
( X ) Não

( ) Sim

Se sim, justificar:

**6.5 Será exigida garantia de proposta?**
( X ) Não

( ) Sim

Se sim, justificar:

## 7. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, comprovar os seguintes requisitos:

**7.1 Serão exigidos documentos adicionais de qualificação técnica do fornecedor melhor classificado na disputa de preços?**

( X ) Não
( ) ART emitida previamente para outros serviços (anotação de responsabilidade técnica) (detalhar):
( ) Comprovação de aptidão para o fornecimento/prestação de bens/serviços equivalentes ou superiores ao objeto desta contratação por meio da apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitidos pelo conselho profissional competente (detalhar):
( ) Prova de registro ou inscrição da **empresa ou profissional autônomo** na entidade profissional competente:
( )Prova de registro ou inscrição do **responsável técnico** da empresa em entidade profissional competente:
( ) Prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso:( ) Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação
( )Outros documentos:

| |
|---|
| |



Pág. 04 de 10 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PCI 00004669/2026 e o código 2O21LN5M.

**7.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista:**

(X) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
(X) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
(X) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
(X) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
(X) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
(O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.)
(X) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital de Santa Catarina e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; (Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.)
(X) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;(Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.)
(X) Prova de Regularidade com TCU, CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) mediante consulta junto ao Tribunal de Contas da União.
(X) Prova de Regularidade no CADPEN (Cadastro de Penalidades Administrativas aplicadas a fornecedores por órgãos e entidades pertencentes ao Poder Executivo do Estado de Santa Catarina), mediante consulta junto ao site CadPen.
(X) Prova de inexistência de ações falimentares em geral em tramitação (Recuperação Judicial, Extrajudicial e falência), por meio de certidão emitida no site do Tribunal de Justiça da sede da empresa.
(X)Declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

## 8. EXECUÇÃO DO OBJETO

**8.1 Prazo de entrega/execução**

Até 15 dias úteis contados do dia seguinte à assinatura do contrato ou recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.



Pág. 05 de 10 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PCI 00004669/2026 e o código 2O21LN5M.

**8.2 Forma de entrega/execução**

(X) Executado/entregue em parcela única

( ) Executado/entregue de forma fracionada

Especificar cronograma de execução/entrega:

**8.3 Local, horário e endereço de entrega/execução**

Local: Secretaria de Segurança Pública - Diretoria de Medicina Legal
Endereço completo: Avenida Ivo Silveira, 1521 - Bloco C, 2 Andar CEP 88085-002
Horário: das 12:00 as 19:00

**8.4 É necessário prever validade do produto entregue?**

( ) Não

(X) Sim. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.

**8.5 Garantia da execução do contrato:**

(X) Não

( ) Sim. Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a ..... % do valor total do contrato. Justificativa:

**8.6 Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica**

( ) Garantia legal (Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor)

(X) Garantia específica:O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.

( ) Manutenção e assistência técnica. Detalhar:

**8.7 Forma de fornecimento/regime de execução**

A forma de fornecimento/regime de execução será conforme estabelecido na minuta do contrato ou da autorização de fornecimento/serviço.

## 9. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

**9.1 Da contratada:**

Obriga-se a empresa vencedora:

a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência da contratação, limitada ao quantitativo de cada item;



Pág. 06 de 10 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PCI 00004669/2026 e o código 2O21LN5M.

b) entregar os produtos/executar os serviços de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência na execução do serviço/entrega do produto objeto da contratação;

d) reparar, corrigir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos nos prazos previstos no contrato ou autorização;

e) providenciar a correção das deficiências apontadas pelo contratante na execução do serviço ou entrega dos produtos nos prazos previstos no contrato ou autorização;

f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

g) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

h) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

i) manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas;

j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando durante a prestação dos serviços/entrega dos produtos;

k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

l) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando imediatamente o Contratante em caso de alteração;

m) demais obrigações constantes na minuta do contrato ou da autorização;

**9.2 Da contratante:**

Obriga-se a contratante:

a) comunicar à contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues/serviços prestados;

b) efetuar o pagamento de acordo com a forma estipulada no contrato ou autorização;

c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue/serviço prestado pela contratada fora das especificações do contrato;

e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

g) prestar à contratada informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

h) demais obrigações constantes na minuta do contrato ou da autorização.



Pág. 07 de 10 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PCI 00004669/2026 e o código 2O21LN5M.

## 10. CONTRATO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

**10.1 Vigência**

(X) O contrato terá vigência da data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas até o adimplemento das obrigações, observada a vigência do correspondente crédito orçamentário, ou seja, 31/12/2026, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas na Lei n° 14.133, de 2021.

( ) O prazo de vigência da contratação será de ..... contados da data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, na forma dos artigos 105 a 114 da Lei n° 14.133/2021, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas na mesma lei.

**10.2 Gestão e Fiscalização**

O contrato será fiscalizado/gerido pelos servidores abaixo relacionados, devendo a fiscalização e gestão serem exercidas conforme estipulado na instrução normativa 14/2025 da SEA ou documento que venha a substituí-la:

Fiscal da execução
Nome: Fernando Oliva da Fonseca
Cargo: Perito Medico-legista
Matrícula: 656.841.0.01
E-mail: sato.dml@policiacientifica.sc.gov.br
Telefone: 48 36658617

Suplente do fiscal
Nome: Lilian Brillinger Novello
Cargo: Perita Médico-legista
Matrícula: 038664-5-02
E-mail: sato.dml@policiacientifica.sc.gov.br
Telefone: 48 36658617

Gestor do contrato
Nome: Fernando Oliva da Fonseca
Cargo: Perito Medico-legista
Matrícula: 656.841.0.01
E-mail: sato.dml@policiacientifica.sc.gov.br
Telefone: 48 36658617

Suplente do gestor
Nome: Lilian Brillinger Novello
Cargo: Perita Médico-legista
Matrícula: 038664-5-02
E-mail: sato.dml@policiacientifica.sc.gov.br
Telefone: 48 36658617

## 11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

**11.1 Prazo de troca/retificação de bens/serviços rejeitados:** 15 dias corridos.

**11.2 Prazo do recebimento provisório do produto/serviço:** 15 dias corridos.

**11.3 Prazo de recebimento definitivo do objeto:** 15 dias corridos.

**11.4 Critérios de medição**: características do produto e sua funcionalidade.

**11.5 Prazo de liquidação do documento fiscal:** até 30 dias contados da entrega dos produtos/prestação dos serviços e da nota fiscal correspondente, desde que o objeto esteja de acordo com o contratado.



Pág. 08 de 10 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PCI 00004669/2026 e o código 2O21LN5M.

1**1.6 Prazo de pagamento:** até 30 (trinta) dias após a certificação da nota fiscal, de acordo com o cronograma de pagamentos do Estado de Santa Catarina.

**11.7 Condições de pagamento:**

a) Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada mediante apresentação dos seguintes documentos:

1. Certidão Negativa de Débitos expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
2. Certidão Negativa de Débitos Estadual, de Santa Catarina e do Estado sede da empresa;
3. Certidão Negativa de Débitos Municipal, do Município sede da empresa;
4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT
5. Certidão de Regularidade Fiscal relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF/FGTS

b) Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim, em razão de dano ou prejuízo causado à Contratante ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;

c) O pagamento da fatura será sustado se verificada inexecução do serviço ou serviço em desacordo com as especificações do termo de referência e proposta comercial, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;

d) A empresa contratada deverá apresentar, no campo observações, da Nota Fiscal, os dados bancários: Banco, Agência com dígito e Conta Corrente que deverá ser de titularidade da contratada;

e) Os pagamentos efetuados a crédito de outros bancos, que não seja o Banco do Brasil, serão descontados da taxa bancária, conforme legislação vigente e tabela junto ao Banco do Brasil

f) Demais condições constantes na minuta do contrato ou instrumento congênere anexa ao edital.

## 12. SANÇÕES

Em caso de descumprimento de cláusulas dispostas no termo de referência e contrato ou instrumento congênere, serão aplicadas as sanções constantes na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

## 13. VALOR ESTIMADO

O valor máximo total estimado será de **R$ 800,00 (oitocentos reais e zero centavos).**

## 14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme análise orçamentária e/ou pré-empenho emitidos pela Gerência de Gestão de Fundos, constando seus dados na minuta contratual ou instrumento congênere.

## 14. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

## 15. RESPONSÁVEL POR EVENTUAIS ESCLARECIMENTOS E/OU IMPUGNAÇÕES

Nome: Fernando Oliva da Fonseca
E-mail: sato.dml@policiacientifica.sc.gov.br
Contato: 48 36658617

Fernando Oliva da Fonseca
Diretor Técnico Científico de Medicina legal
Perito Médico-Legista
Matrícula 656.841-0-01
[Assinado digitalmente]



Pág. 09 de 10 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PCI 00004669/2026 e o código 2O21LN5M.

Pág. 10 de 10 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PCI 00004669/2026 e o código 2O21LN5M.

# Assinaturas do documento

Código para verificação: **2O21LN5M**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

**EDUARDO TOSHIYUKI MISSAO** (CPF: 360.XXX.638-XX) em 12/08/2026 às 16:33:00
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:47:29 e válido até 13/07/2118 - 13:47:29.
(Assinatura do sistema)

**TATIANE GOMES** (CPF: 055.XXX.659-XX) em 12/08/2026 às 17:09:00
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:11:23 e válido até 13/07/2118 - 15:11:23.
(Assinatura do sistema)

**FERNANDO OLIVA DA FONSECA** (CPF: 102.XXX.708-XX) em 13/08/2026 às 13:56:13
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/03/2022 - 11:28:19 e válido até 15/03/2122 - 11:28:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UENJXzM0OTg2XzAwMDA0NjY5XzQ2NzRfMjAyNl8yTzIxTE41TQ== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PCI 00004669/2026** e o código **2O21LN5M** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.